



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 128, de 24 de abril de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 010/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima aprovado pela Portaria nº 402, de 23 de agosto de 2019, e;

Considerando os elementos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.004108/2020-68 e do sistema Orquestra nº 1728679, resolve:

Art. 1º Incluir no item 3 (IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS), da Portaria Inmetro/Dimel nº 10, de 4 de fevereiro de 2020, a marca PANVEL, como segue:

(...)

Marca: G-TECH ou PANVEL. (NR)

Art. 2º Incluir no item 7 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 10, de 4 de fevereiro de 2020, o desenho da presente portaria:

(...)

Anexo 08 – Embalagem dos termômetros TH150, TH400 (e tampas variantes) e TH1027 com marca Panvel.” (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 10, de 4 de fevereiro de 2020, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
24/04/2020, ÀS 13:38, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

BRUNO DE CARVALHO DO COUTO

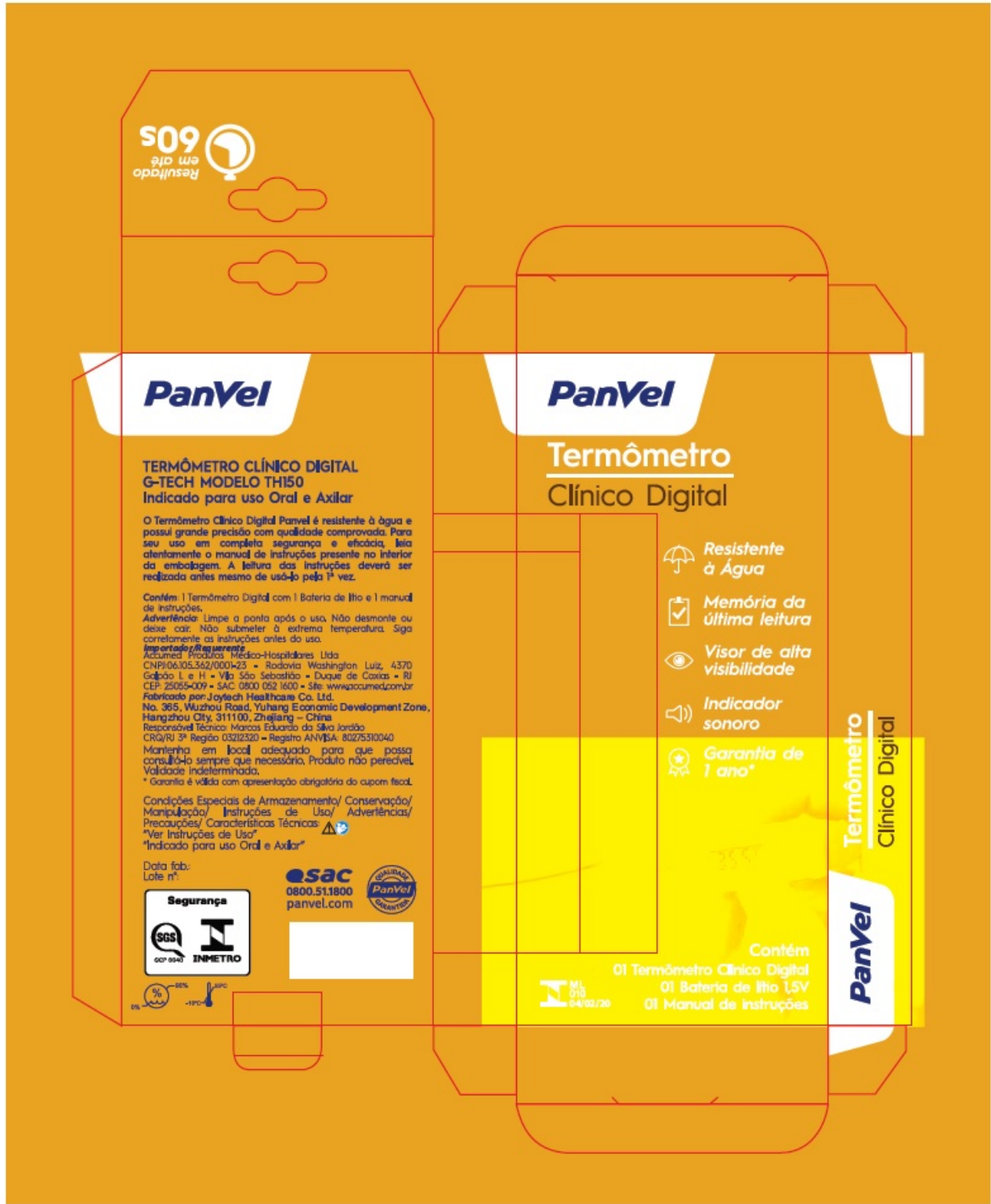
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0669102 e o código CRC F1E2C460.




Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128, DE 24 DE ABRIL DE 2020.



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 10, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

	REQUERENTE: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
	EMBALAGEM DOS TERMÔMETROS COM A MARCA PANVEL MODELOS TH150, TH400 (E TAMPAS VARIANTES) E TH1027
	ANEXO 8